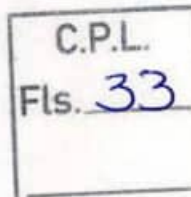




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 126/2023-PMP 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **PAULO MANZE VIANA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 27.119.744/0001-86, com sede na AV DIOGENES DE BRITO, SN, CENTRO, PIUM/TO, neste ato representada por sua administradora, a Sr. **PAULO MANZE VIANA**, brasileiro, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.597.121-87 residente e domiciliado na Avenida Diógenes de Brito, SN, Centro, Pium/TO, CEP 77.570-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 061 /2023 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium – TO.
1.2 **DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium – TO.	SV	1

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 172/2023 – Dispensa de Licitação n.º 061/2023-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 34

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Infraestrutura, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

5.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário na instalação.

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de 17.000,00 (dezessete mil reais) pelos materiais.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 35

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fonte
15.122.0050.2048	339039	1500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à entrega dos materiais.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 27 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 172/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 061/2023 – PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium – TO.

Partes: PAULO MANZE VIANA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 27.119.744/0001-86 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 27 de dezembro de 2023

Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.39/1500/DC-195

Valor total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 126/2023-PMP

DISPENSA: Nº 061/2023 - PMP

PROCESSO: nº 172/2023

Contrato n.º 126/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium – TO.

Partes: PAULO MANZE VIANA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 27.119.744/0001-86 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2023

Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.39/1500/DC-195

Valor total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 172/2023.
 Modalidade de Licitação: Dispensa 061/2023 - PMP
 Objeto da Licitação: Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium - TO.
 Partes: PAULO MANZE VIANA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 27.119.744/0001-86e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Data: 27 de dezembro de 2023
 Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.39/1500/DC-195
 Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº 126/2023-PMP**

DISPENSA: Nº 061/2023 - PMP
 PROCESSO: Nº 172/2023
 Contrato n.º 126/2023-PMP
 Objeto da Licitação: Prestação de serviço de serralheria para atender as necessidades desta Prefeitura de Pium - TO.
 Partes: PAULO MANZE VIANA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 27.119.744/0001-86e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
 Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.
 Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2023
 Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.39/1500/DC-195
 Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
 Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Dispensa de Licitação n.º 015/2023-FME**

Processo Administrativo: Nº 175/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 015/2023-FME
 Objeto da Licitação: Aquisição de livros educativos - pedagógicos destinados para os alunos do ensino infantil desse Município de Pium - TO.
 Partes: FERNANDO RESENDE PERES JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.290.921/0001-40 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.
 Data: 29 de dezembro de 2023
 Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.30 - 1.500.1001.

Valortotal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vera Lúcia Pinto Alencar
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato n.º 041/2023-FME**

Processo Administrativo: Nº 175/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 015/2023-FME
 Contrato n.º 041/2023-FME
 Objeto da Licitação: Aquisição de livros educativos - pedagógicos destinados para os alunos do ensino infantil desse Município de Pium - TO.
 Partes: FERNANDO RESENDE PERES JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.290.921/0001-40 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.
 Data: 29 de dezembro de 2023
 Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.30 - 1.500.1001.
 Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vera Lúcia Pinto Alencar
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.